

Município de Ilha Comprida Estância Balneária

Gabinete da Prefeita



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CRESCER PARA O FUTURO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 44.701.688/0001-02, com sede na Avenida Beira Mar, 11.000 - Balneário Meu Recanto, Ilha Comprida - SP, doravante denominado **"CONCEDENTE"**, e, de outro lado, a **OSC CRESCER PARA O FUTURO**, inscrita no CNPJ sob o número 08.921.154/0001-28, com sede na Rua General Osório, 100, Balneário São Martinho, Ilha Comprida - SP, representada pelo presidente Josimar Paranhos Rio Branco, portador do CPF: 261.145.418-39, email: cfpedagogico.osc@gmail.com, jparanhosrb@gmail.com, nascido em 31/10/1976, doravante denominada **"COLABORADORA"**, resolvem celebrar o presente **Termo de Colaboração**, nos termos da **Lei Federal nº 13.019/2014**, **Lei Municipal nº 044/2025** e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração é firmado tendo por objetivo o repasse de R\$ 362.336,26 (Trezentos e Sessenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), na dotação orçamentária FICHA Nº 349, a serem repassados em 10 (dez) parcelas mensais no valor de 36.233,62, a iniciar em março até dezembro do corrente ano, conforme Lei Municipal n.º: 044/2025. Constitui objeto do presente Convênio a prestação de serviço no segmento de atendimento à criança e ao adolescente, com atividades sócio-educacionais, em contraturno, para o atendimento máximo de 120 crianças de 6 a 11 anos, encaminhadas pelo CRAS, em observância ao atendimento em REDE. Aos sábados 30 alunos de 12 a 19 anos para participar da Oficina de Camerata que acontece aos sábados de manhã. Observado a AUTONOMIA para execução do Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIADA e Plano de Aplicação dos Recursos aprovado pela CONVENIENTE, que faz parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses, sendo de março a dezembro de 2025, onde os valores estipulados na cláusula primeira serão repassados até o final da primeira quinzena de cada mês.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária

Gabinete da Prefeita



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. A CONCEDENTE compromete-se a: a) Disponibilizar os recursos financeiros conforme cronograma de desembolso aprovado; b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Termo; c) Prestar suporte técnico-administrativo, quando necessário; d) complementar com gêneros alimentícios conforme cardápio organizado pela técnica de nutrição da Secretaria de Educação; e) responsabilizar-se pelo transporte dos alunos da escola para instituição parceira.
2. A COLABORADORA compromete-se a: a) Executar fielmente o objeto do Termo conforme Plano de Trabalho; b) Prestar contas dos recursos recebidos nos prazos estipulados; c) Manter transparência na gestão e execução do objeto.
- 3.

CLÁUSULA QUINTA - DA INTERVENÇÃO ADMINISTRATIVA

1. A CONCEDENTE poderá decretar a **intervenção administrativa** na COLABORADORA nas seguintes situações: a) Descumprimento injustificado do Plano de Trabalho; b) Irregularidades graves na prestação de contas; c) Indícios de desvio de finalidade na aplicação dos recursos; d) Situações que comprometam a continuidade do serviço prestado à população.
2. A intervenção será formalizada por **Decreto Municipal**, especificando: a) Motivação detalhada; b) Nomeação de um Interventor Municipal; c) Prazo da intervenção, podendo ser prorrogado conforme necessidade; d) Medidas corretivas a serem adotadas.
3. Durante a intervenção, o Interventor terá poderes para: a) Gerenciar os recursos da parceria; b) Regularizar a prestação de contas; c) Implementar medidas necessárias para o cumprimento do objeto.
4. Encerrada a intervenção, será emitido Relatório Final com conclusões e recomendações.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIRETORIA

PRESIDENTE

Nome: Josimar Paranhos Rio Branco

Data de Nascimento: 31/10/1976

RG 305.107.32

CPF 261.145.418-39 r

Endereço: Rua Tucum nº 49 3airro Rocio Iguape/SP

Profissão: Professor

Telefone: (13)99751- 4798

Email: cfpedagogico.osc@gmail.com

[Handwritten signatures and initials]

Município de Ilha Comprida Estância Balneária

Gabinete da Prefeita



TESOUREIRO

Nome: Jose Klever de Paula dos Santos

Data de Nascimento: 13/11/2004

RG 50.462.492-1

CPF 506.354.248-43

Endereço: Rua Catumbi nº 210 Balneário Porto Velho II - Ilha Comprida/SP

Profissão: Educador Social

Telefone: (13)98131-6050

Email: jjklever@hotmail.com

SECRETARIO

Nome: Roselena Batista Cavalcanti

Data de Nascimento: 16/01/1960

RG 12.726.586-7

CPF 006.528.508-55

Endereço: Rua Alameda Bom Jesus de Iguape nº 1510 Balneário Britânia-Ilha Comprida/SP

Profissão: Aposentada

Telefone: (11)99794-3907

Email: roselenibatista1960@gmail.com

SUPLENTE

Nome: Maria de Fatima Barbosa Machado

Data de Nascimento: 10/05/1953

RG 21.195.147

CPF 122.819.248-07

Endereço: Rua Nice nº 665 Balneário Monte Carlo Município/Ilha Comprida/SP

Profissão: Aposentada

Telefone: (13)99695-3972

Email: mariafatinhaa11@gmail.com

CONSELHO FISCAL

1º TITULAR

Nome: Alexandre Uno

Data de Nascimento: 03/07/1981

RG 33.344.348

CPF 216.857.228-30

Endereço: Alameda Perequê nº 20 Balneário City Mar - Ilha Comprida/SP

Profissão: Advogado

Telefone: (11) 99409-8856

Email: alexandreuno@adv.oabsp.org.br

Município de Ilha Comprida Estância Balneária

Gabinete da Prefeita



2º TITULAR

Nome: Isabel Cristina Chacon,

Data de Nascimento: 26/10/1961

RG11.383.122

CPF 009.034.558-46

Endereço: Rua Rio Grande do Sul nº 860 Balneário Adriana-Ilha Comprida/SP

Profissão: Pedagoga

Telefone: (13)99806-2059

Email: chaconbel.ilha@gmail.com

3º TITULAR

Nome: Isabeli Alessandra Vasconcelos Nascimento

Data de Nascimento: 28/09/1995

RG 66.500.286-5

CPF: 124.316.764-55

Endereço: Rua Tampico nº 576 Balneário Monte Carlo-Ilha Comprida/SP

Profissão: Auxiliar Administrativo

Telefone: (13) 98120-4538

Email: isabelivasconcelos79@gmail.com

SUPLENTE

Nome: Elaine Cristina Lemos Dantas

Data de Nascimento: 04/02/1974

RG 24.147.090

CPF 205.911.658-99

Endereço: Rua Bragança Paulista nº 555 Balneário Icaraí - Ilha Comprida/SP.

Profissão: Corretora

Telefone: (13) 99622-1253

Email: elainelemoscreci186841@gmail.com

CLÁUSULA SETIMA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A COLABORADORA deverá apresentar prestação de contas parcial por e final, conforme normativas vigentes, sob pena de sanções administrativas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 10 meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Município de Ilha Comprida Estância Balneária

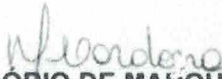
Gabinete da Prefeita



1. O presente Termo rege-se pelas disposições da **Lei nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 044/2025** e demais normativas aplicáveis;
2. Fica eleito o foro da comarca de Ilha Comprida para dirimir eventuais questões decorrentes deste instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam este Termo em 02 vias de igual teor e forma.

Ilha Comprida, 20 de Março de 2025.


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

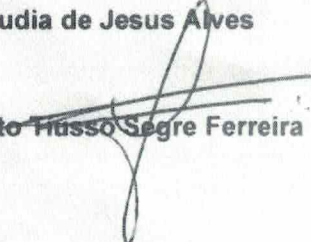

JOSIMAR PARANHOS RIO BRANCO
Crescer para o Futuro

INTERVENTORES - Decreto nº 1.290 de 19 de fevereiro de 2025:

Adolfo Aparecido Teixeira


Gabriela Domingues Coelho

Claudia de Jesus Alves


Renato Russo Segre Ferreira